

**ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**  
**"Abertura do Envelope 01 - Habilitação"**

**PROCESSO: 019/2021.**

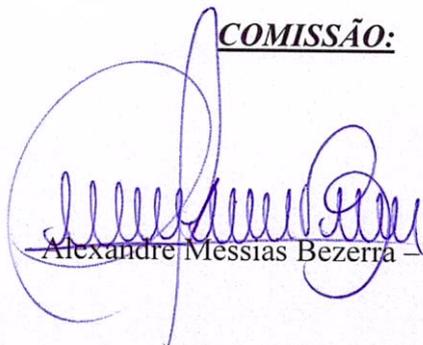
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.**

**OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, À TÍTULO GRATUITO, COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, VISANDO O FOMENTO DO TURISMO LOCAL.**

Ata de abertura do Envelope 01 "Documentos de Habilitação", objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, À TÍTULO GRATUITO, COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, VISANDO O FOMENTO DO TURISMO LOCAL**, conforme Edital. Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniu-se a COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 096/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes membros: Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, e Isadora Cristina Santos de Souza – *Secretária*. Foram protocolados os envelopes de "Habilitação" e "Proposta", devidamente lacrados da empresa: **PESQUEIRO TUCUNA LTDA – ME, CNPJ nº 34.822.118/0001-17**, neste ato representada pelo seu sócio procurador (doc. anexo) Sr. MARCEL PEDROSO – CPF nº 214.668.418-69 e RG nº 30.596.213-9/SSP/SP, destacando ser a mesma a única proponente. Ato contínuo foram rubricados todos os envelopes pelos presentes na sessão. Procedendo a abertura e conferência da documentação do envelope nº 01 "HABILITAÇÃO", que após as devidas conferências ficou constatada que a única proponente interessada no certame, à empresa **PESQUEIRO TUCUNA LTDA – ME, CNPJ nº 34.822.118/0001-17**, atendeu aos requisitos de habilitação constantes do Edital, deixando de apresentar "Balanço Patrimonial" exigido no item 3.2.3, letra "b", "b1 e b2", tendo em vista ser optante pelo simples nacional, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 123/06 e art. 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, apresentando outrossim "Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional" (doc. anexo) sendo assim declarada HABILITADA. Pelo Senhor Presidente, foi informado que devido à única empresa participante no certame estar Habilitada a Sessão de

abertura do envelope 02 "Proposta" e julgamento será realizada logo em seguida, tendo em vista a desnecessidade de abertura de prazo recursal. Assim foi solicitado aos membros e participante presente que rubricassem toda a documentação. Após a lavratura e leitura da presente Ata nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, os presentes firmam este instrumento. Eu Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

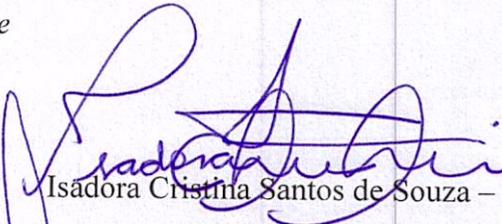
**COMISSÃO:**



Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*

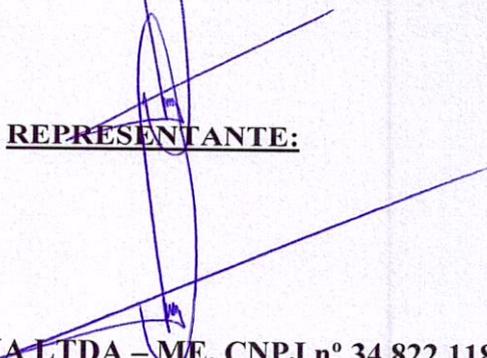


Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*



Isadora Cristina Santos de Souza – *Secretária*

**REPRESENTANTE:**



**PESQUEIRO TUCUNA LTDA – ME, CNPJ nº 34.822.118/0001-17**  
Sr. MARCEL PEDROSO – CPF nº 214.668.418-69 e RG nº 30.596.213-9/SSP/SP